

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 50.951.805/0001-99 (matriz) e 50.951.805/0012-41 (filial), a fim de substituir a gestora suplente de parceira deste termo, constando: Sílvia Helena Natal, como gestora titular, e Claudia Fregoneze Algave, como gestora suplente, a partir da assinatura deste, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe.

Jundiaí, 27 de abril de 2023.

Maria Brant de Carvalho Falcão

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social.

**EDITAL Nº 02 DE 28 DE ABRIL DE 2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, considerando o número de inscritos no processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar – Quadriênio 2024/2028, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar as inscrições para o processo de escolha dos 15 (quinze) membros do Conselho Tutelar do Município de Jundiaí – SP e de seus respectivos suplentes para até o dia 11/05/2023:

Inscrição até 11/05/2023

Análise dos requerimentos de inscrições – 15/05/2023 a 18/05/2023

Publicação da relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética na Imprensa Oficial do Município – 19/05/2023

Publicação do resultado da análise das inscrições, em ordem alfabética na Imprensa Oficial do Município – 24/05/2023

Notificação de impugnação de inscrições – 25/05/2023 a 29/05/2023

Prazo para interposição de recursos – 30/05/2023 a 06/06/2023

Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética na Imprensa Oficial do Município – 09/06/2023.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

**FUMAS****Extrato de Contratos e Aditivos**

CONTRATO Nº 07/23 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral (LEPAC) - Jardim Tamoio. VALOR TOTAL: R\$ 42.900,00 - ASSINATURA: 26 de abril de 2023 - PROCESSO nº 0989 - 6/2022 - MODALIDADE: Convite Obras nº 07/2022 - PRAZO DE VIGENCIA: 60(sessenta) dias - PROPONENTES: 04.

Departamento de Planejamento,  
Gestão e Finanças

**ATO NORMATIVO Nº 14, de 14 de Abril de 2023**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 226-1/2023.

Art. 1º - NOMEIA o Sr. EMESON DE LIMA GOMES para exercer o cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e conforme Lei Municipal nº 7.828, de 29 de Março de 2012, e suas alterações, que reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**FUMAS****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

DECRETO Nº.32.792, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DO BENEFÍCIO DENOMINADO "AUXÍLIO-MORADIA" ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO HABITACIONAL DE EMERGÊNCIA E DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.759, DE 15/02/2017. PROCESSO SEI FMS.0000085/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 5 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.244.0200.8545	AUXÍLIO MORADIA		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	200.000,00
		TOTAL....R\$	200.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.16.122.0200.8550	GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	60.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	70.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.000,00
		TOTAL....R\$	200.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.